



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Tabelião Nogueira de Lima - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - [www.ifce.edu.br/tiangua](http://www.ifce.edu.br/tiangua)

## EDITAL N° 1/2023 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

### TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pela Portaria nº 196, de 25 de fevereiro 2021 (DOU 01/03/2021), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (BS 04/03/2021) e Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015, que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados (BS/Reitoria nº 325/Outubro/2015), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo **2023.2**.

#### 1. DA VALIDADE

**1.1.** As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Tianguá, dentro do limite fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

#### 2. DAS CATEGORIAS

- 2.1.** A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.
- 2.2.** A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.
- 2.3.** O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

**3.1.** A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática - ROD do IFCE, a saber:

- a. Transferência interna;
- b. Transferência externa;
- c. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

**3.2.** Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- a. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- c. maior idade.

**3.3.** Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do ROD, a saber (\*):

- a. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- b. entrevista.

\*Havendo empate entre candidatos o *campus* publicará cronograma de entrevista.

**3.4.** O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

**3.5.** Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

**3.6.** O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

**3.7.** Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina a fim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

**3.8.** Não poderão participar da seleção de que trata este Edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição ocorrerá por meio do envio da documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3, de acordo com cada caso, para o e-mail [protocolo.tiangua@ifce.edu.br](mailto:protocolo.tiangua@ifce.edu.br) (enviar em documento único e em formato PDF).

**4.2.** O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

### CRONOGRAMA

| Etapas do processo                              | Transferência interna | Transferência externa | Diplomados         |
|---|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Publicação do edital                            | 27/02/2023            |                       |                    |
| Impugnação do edital                            | 28/02/2023            |                       |                    |
| Resultado dos pedidos de impugnação             | 02/03/2023            |                       |                    |
| Divulgação de vagas                             | 27/02/2023            | 11/04/2023            | 22/05/2023         |
| Período de inscrição                            | 03 a 10/03/2023       | 11 a 20/04/2023       | 22/05 a 01/06/2023 |
| Resultado preliminar                            | 21/03/2023            | 03/05/2023            | 15/06/2023         |
| Interposição de recurso ao resultado preliminar | 22/03/2023            | 04/05/2023            | 16/06/2023         |
| Resultado do recurso e resultado final          | 27/03/2023            | 09/05/2023            | 22/06/2023         |
| Pré-matrícula dos aprovados                     | 30 e 31/03/2023       | 15 e 16/05/2023       | 27 e 28/06/2023    |
| Divulgação de vagas para classificáveis         | 05/04/2023            | 18/05/2023            | 29/06/2023         |
| Pré-matrícula dos classificáveis                | 10/04/2023            | 19/05/2023            | 30/06/2023         |

**4.3.** A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE campus Tianguá: <https://ifce.edu.br/tiangua>.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

**5.1.** Para transferido interno:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
- Original ou cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

**5.2.** Para transferido externo:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003,

- de 17 de dezembro de 2003);
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
  - Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
  - Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Instituição de Ensino (IE) de origem;
  - Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
  - Original ou cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

### 5.3. Para diplomados:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- Original ou cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

**5.4.** A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser escaneada e enviada por e-mail ao Setor de Protocolo do *campus* Tianguá ([protocolo.tiangua@ifce.edu.br](mailto:protocolo.tiangua@ifce.edu.br)).

**5.5.** Será eliminado e desclassificado o candidato que enviar documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis.

**5.6.** A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

### LICENCIATURA/BACHARELADO

| CURSO                                   | VAGAS | TURNO |
|---|-------|-------|
| LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS | 05    | Manhã |

### TÉCNICOS

| CURSO                  | VAGAS | TURNO |
|------------------------|-------|-------|
| TÉCNICO EM AGRICULTURA | 05    | Manhã |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 05    | Tarde |

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

| CURSO   | ATO AUTORIZATIVO   | PORTARIA DE RECONHECIMENTO                                |
|---|--|---|
| Superior de Licenciatura Letras Português /Inglês | Resolução N° 066, de 25 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE | Portaria de reconhecimento N° 696, de 20 de junho de 2022 |
| Curso Técnico em Agricultura                      | Resolução N° 033, de 17 de abril de 2018 – CONSUP/IFCE   | -   |
| Curso Técnico em Informática                      | Resolução N° 1, de 12 de janeiro de 2021– CEPE/IFCE      | -   |

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

**8.1.** Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**9.1.** Fica possibilitado ao candidato a impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara, que deverá ser enviada através do endereço eletrônico [protocolo.tiangua@ifce.edu.br](mailto:protocolo.tiangua@ifce.edu.br) até as 23h59 do dia 28/02/2023, conforme cronograma descrito no subitem 4.2. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

**9.2.** O candidato poderá solicitar recursos ao resultado preliminar, observando as datas estipuladas no cronograma (subitem 4.2).

**9.3.** Não serão apreciados os pedidos de recursos fora do prazo estipulado no cronograma, sem fundamentação, rasurados ou ilegíveis.

**9.4.** Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o email: [protocolo.tiangua@ifce.edu.br](mailto:protocolo.tiangua@ifce.edu.br), em formato PDF, conforme Anexo II, e devidamente assinado pelo(a) candidato. Caso o recurso seja recebido fora deste formato ou sem a assinatura do candidato, o mesmo será INDEFERIDO.

**9.5.** O título/assunto do e-mail deve fazer referência ao edital e ao curso que está sendo pleiteada a vaga. Como o exemplo a seguir: Recurso ao resultado preliminar do Edital Nº 1/2023 DG-TIA/TIANGUA-IFCE - Curso (descrever o nome do curso).

**9.6.** O IFCE, *campus* Tianguá, não se responsabiliza por pedidos de recursos não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

## 10. DO RESULTADO

**10.1.** Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE - campus Tianguá <https://ifce.edu.br/tiangua>.

**10.2.** Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 10.1 deste edital.

**10.3.** Os resultados serão apresentados em quadros contendo os seguintes itens, conforme os critérios estabelecidos no item 3 deste edital: nome do candidato, IRA, créditos aproveitados, situação, ordem de classificação e, caso necessário, justificativa.

## 11. DA PRÉ-MATRÍCULA

**11.1.** A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:30h às 12:00h e 14:00h às 16:30h, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Tianguá, situado na Av. Tabelião Nogueira de Lima - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE.

**11.2.** A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

**11.3.** Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste Edital, às 14:00h, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital.

**11.4.** O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

**11.5.** Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

**11.6.** O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- d. Cópia do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f. cópia do documento de identificação com foto (habilitação; RG; carteira de trabalho);
- g. cópia do CPF;
- h. cópia do comprovante de endereço;
- i. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- j. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE);
- l. Comprovante de Vacinação - COVID 19.

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Com relação ao item 2.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino, concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 60, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “o requerente deverá ser diplomado no nível respectivo ou superior ao pretendido”. Poderá também aproveitar componentes curriculares desde que esteja o componente curricular apresentado “no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez” (Art. 132 do ROD).

**12.2.** O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

**12.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste edital.

Tianguá, 27 de fevereiro de 2023.

JACKSON NUNES E VASCONCELOS

Diretor-Geral

IFCE *campus* Tianguá



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 27/02/2023, às 09:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4609968** e o código CRC **DC9116B4**.

## ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Diretor-Geral do IFCE *campus* Tianguá,

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Venho requerer (marque apenas uma opção):

Transferência Interna do curso \_\_\_\_\_  
para o curso \_\_\_\_\_ do  
IFCE – *campus* Tianguá.

Transferência Externa do curso \_\_\_\_\_  
da instituição \_\_\_\_\_ para o  
curso \_\_\_\_\_, do IFCE  
– *campus* Tianguá.

Ingresso no IFCE – *campus* Tianguá como diplomado no curso \_\_\_\_\_, do IFCE – *campus* Tianguá.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO II****MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR**

RECURSO contra resultado preliminar do Edital de Transferidos e Diplomados, para o período letivo 2023.2, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), campus Tianguá.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no processo de seleção de transferidos e diplomados, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto ao edital.

O recurso será interposto ao curso (selecione apenas uma opção):

- (  ) LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS  
(  ) TÉCNICO EM AGRICULTURA  
(  ) TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Insira os argumentos para a devida contestação:

Tianguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato